



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220315
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2022-018-PMVX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20220260

INSTRUMENTO CONTRATUAL para:
aquisição de material de expediente, que entre si
celebram a **Secretaria Municipal de Educação
de Vitória do Xingu - SEMED** e a empresa **J.
M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI**.

PARTES

CONTRATANTE

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.811.402/0001-80, sediada à Rua Manoel Félix de Farias nº. 838, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu/PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. GRIMÁRIO REIS NETO, Secretário Municipal de Educação.

CONTRATADA

A empresa **J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 33.614.394/0001-27, estabelecida à TV AGRARIO CAVALCANTE Nº 689, CENTRO, Altamira-PA, CEP 68371-159, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. JOSE MILTON DO NASCIMENTO NETO, residente na travessa Agrário Cavalcante nº 689, centro, Altamira-PA, portador do CPF 006.908.432-75.

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº 9/2022-018-PMVX, na Forma Eletrônica, processo administrativo nº 047/2022, homologado em 26/05/2022, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 8538 de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.

1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundo os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



1.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-018-PMVX na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 20220260

1.4 - Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo administrativo sob o nº 047/2022.

1.5 - Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REFERENTE A FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU-PA, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010059	CAIXA ARQUIVO PAPELÃO - Marca.: POLYCART CAIXA ARQUIVO PAPELÃO: PAPELÃO COM FORRO CORRUGADO, 140 MM X 270 MM X 390 MM, PARDAS, COM VISOR LATERAL.	UNIDADE	200,00	3,820	764,00
010074	CALCULADORA PORTÁTIL - Marca.: XHADAY CALCULADORA PORTÁTIL: VISOR LCD COM 12 DÍGITOS GRANDES, PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA OPERATIVA INDEPENDENTE, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, CÁLCULO DE MARKUP (TECLA MU), CÁLCULO GRANDE TOTAL (TECLA GT), CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TECLA INVERSORA DE SINAL + / -, TECLA DE RETROCESSO PARA APAGAR ÚLTIMO CARACTER. ALIMENTAÇÃO: CÉLULA SOLAR E BATERIA. DIMENSÕES: 12,5 X 10 X 1,5 CM (A X L X P), PESO: 130G, CORES VARIADAS, GARANTIA DE 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	50,00	28,670	1.433,50
010164	ESTILETE GRANDE - Marca.: RADEX	UNIDADE	200,00	2,940	588,00
010166	ESTILETE PEQUENO - Marca.: RADEX	UNIDADE	200,00	1,990	398,00
010169	ETIQUETA A4 - Marca.: COLACRIL ETIQUETA A4: PARA FORMAÇÃO DE PROCESSO, BRANCA, EM PAPEL COM ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO, TAMANHO A4, EMBALAGEM C/ 25 FOLHAS. CONTENDO 2000 ETIQUETAS POR EMBALAGEM. DIMENSÕES: 12,7 X 44,45 MM	PACOTE	300,00	17,350	5.205,00
010214	GRAFITE PARA LAPISEIRA, 0.9MM - Marca.: GOLLER GRAFITE PARA LAPISEIRA, 0.9MM: 2B, ESCRITA MACIA, MIMA POLIMERIZADA DE ALTA FLEXIBILIDADE, PARA QUALQUER LAPISEIRA. TRAÇO PRECISO E FÁCIL DE APAGAR, TUBO COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	100,00	2,770	277,00
010216	GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS - Marca.: CIS GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, COM 1 MM DE ESPESSURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES COMPATÍVEIS COM MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO OU FECHADO), EM AÇO NORMA SAE 1010/20, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, OXIDAÇÃO PRETA, FACA AÇO NORMA SAE 1065/70, TEMPERADA E RESISTENTE, MOLA, AÇO MOLA PRE TEMPERADA E RESISTENTE. APOIO DA BASE EM PVC. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	10,00	65,490	654,90
010229	LÁPIS PRETO Nº 02 - Marca.: LEO E LEO LÁPIS PRETO Nº 02: SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, REVESTIDO COM MATERIAL CERÂMICO NA COR VERDE E GRAFITE RESISTENTE FIXADO A MADEIRA, MEDINDO 02 MM DE ESPESSURA. COM PRODUTO DEVERA ATENDER AS SEGUINTE DIMENSÕES: 175 MM X 07 MM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO). IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO E COMPOSIÇÃO CAIXA COM 50.	CAIXA	2.500,00	39,630	99.075,00
010235	LIVRO DE PROTOCOLO - Marca.: TAMOIO LIVRO DE PROTOCOLO: COM 100 FOLHAS FORMATO 160X220MM. FORMATO 160X220 MM: COR PRETA AZUL.	UNIDADE	120,00	11,850	1.422,00
010256	PAPEL CONTACT - Marca.: USAPAPEL PAPEL CONTACT: COM 45 CM DE LARGURA; TRANSPARENTE, COM ESCALA EM CENTÍMETRO ROLO DE 25 METROS.	ROLO	50,00	82,500	4.125,00
010264	PAPEL FOTOGRÁFICO - Marca.: OFF PAPER PAPEIS DE QUALIDADE FOTOGRÁFICA EM FOLHAS, SECAGEM INSTANTÂNEA E PROPORCIONAM UM RESULTADO FINAL SUPERIOR, COM CORES VIVAS E EXCELENTE CONTRASTE. FORMATO: A4. CAIXA COM 10 FOLHAS.	CAIXA	1.000,00	6,550	6.550,00
010341	RÉGUA 50 CM: EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM ESCALA - Marca.: TREND	UNIDADE	120,00	2,780	333,60
010459	CADERNO - BROCHURA - Marca.: MAXIMA CADERNOS	UNIDADE	500,00	2,610	1.305,00

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro – Vitória do Xingu - PA – Fone: (093) 3521-1479 – E-mail: licitapmvx@gmail.com



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



	CADERNO - BROCHURA: capa flexível, folhas costuradas, 96 folhas pautada. Dimensões 140 x 200mm.			
010479	COLA GLITER - Marca.: ACRILEX CAIXA	1.500,00	7,950	11.925,00
	COLA GLITER: Bico Aplicador, Material não Tóxico, cores com brilho intenso. Caixa com 6 cores 23g cada.			
010513	GIZ ESCOLAR COLORIDO - Marca.: RADEX CAIXA	50,00	6,650	332,50
	GIZ ESCOLAR COLORIDO: produto não tóxico, com película plástica que não suja as mãos, não solta pó, antialérgico, embalagem com 50 bastões.			
010525	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ - Marca.: GOBOARD PACOTE	100,00	4,750	475,00
	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ, com aproximadamente 10 cm de comprimento, com 100 unidades de madeira. Acondicionado em embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
010537	PASTA CATALOGO - Marca.: RADEX UNIDADE	100,00	15,500	1.550,00
	PASTA CATALOGO: PVC cor preta, medindo aproximadamente 260 x 350mm, em papelão, visor externo, contracapa interna tipo bolso, medindo aproximadamente 115 mm(a), orelhas internas com 4 furos universais, com 50 sacos em polietileno transparente, com colchetes latonado nº 08.			
010558	PINCEL Nº 04 - Marca.: RADEX UNIDADE	100,00	2,060	206,00
	PINCEL Nº 04: Pelo/Cerdas: Pêlo de pônei. Cabo: Curto de plástico na cor amarela. Virola: Alumínio. Formato: Chato.			
010566	PINCEL Nº 10 - Marca.: RADEX UNIDADE	100,00	2,680	268,00
	PINCEL Nº 10: Pelo/Cerdas: Pêlo de pônei. Cabo: Curto de plástico na cor amarela. Virola: Alumínio. Formato: Chato.			
010570	PINCEL Nº 12 - Marca.: RADEX UNIDADE	100,00	3,020	302,00
	PINCEL Nº 12: Pelo/Cerdas: Pêlo de pônei. Cabo: Curto de plástico na cor amarela. Virola: Alumínio. Formato: Chato.			
010589	PLACA ISOPOR 0,20 MM: COR BRANCA, FOLHA 50 X 100CM - UNIDADE	300,00	5,450	1.635,00
	Marca.: EPS			
010593	PORTA CARIMBO: DE 08(OITO) LUGARES EM ACRÍLICO, NA C UNIDADE	20,00	17,250	345,00
	OR FUME - Marca.: RADEX			
010595	PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETE - Marca.: RADEX UNIDADE	50,00	11,680	584,00
	PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETE: CONFECCIONADO EM ACRÍLICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 X 8 X 9 CM, COR PRESENCIALMENTE CINZA.			
010601	QUADRO DE AVISO - Marca.: STALO UNIDADE	50,00	90,090	4.504,50
	QUADRO DE AVISO: CONSTITUÍDO DE CORTIÇA COM REVESTIMENTO DURÁVEL PARA MAIOR ESTABILIDADE. MOLDURA EM ALUMÍNIO. TAMANHO: 90MM X 60MM			
010608	RÉGUA 40 CM - Marca.: TREND UNIDADE	300,00	1,980	594,00
	RÉGUA 40 CM: PLÁSTICA, MEDIÇÃO DE ATÉ 40 CM, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO OPACO RESISTENTE, ESPESURA MÍNIMA DE 2 MM			
029288	LIVRO ATA - Marca.: TAMOIO UNIDADE	100,00	19,650	1.965,00
	SEM MARGEM. CAPA DURA COSTURADO, COM 200 FOLHAS. DIMENSÕES: 210X300MM.			
029289	LIVRO DE PONTO - Marca.: TAMOIO UNIDADE	100,00	12,370	1.237,00
	04 ASSINATURA. CAPA DURA, COM 100 FOLHAS.			
029302	PAPEL CARBONO - Marca.: RADEX UNIDADE	10,00	32,000	320,00
	PARA ESCRITA MANUAL, CAPACIDADE PARA 10 VIAS, FORMATO A4 (21X29,7CM). COR AZUL E PRETA			
	PACOTE COM 100 FOLHAS			
029306	PAPEL CELEFONE - Marca.: VMP UNIDADE	3.000,00	1,320	3.960,00
	IDEAL PARA DECORAÇÃO EM GERAL. CORES VIVAS E SUPERMODERNAS DIMENSÕES: 85X100			
029312	PAPEL DIPLICOLOR - Marca.: RADEX UNIDADE	500,00	0,780	390,00
	SERVE PARA TRABALHO ESCOLARES E ARTESANAIS COMO DOBRATURAS, DIMENSÕES: 48X66CM. 180G/M CORES DIVERSAS			
029313	CAIXA ORGANIZADORA PEQUENA - Marca.: POLYCARB UNIDADE	100,00	17,970	1.797,00
	Composta em Polipropileno, é mais Resistente, com proteção anti umidade, tampa com encaixe de mãos para um Transporte Seguro. Medidas: 19,5 X 25,5 X 34 CM (A x L x P). Cores Variadas			
029317	CALCULADORA - Marca.: XHADAY UNIDADE	50,00	13,500	675,00
	DE MESA, 8 DIGITOS, VISOR MÓVEL, DUAL POWER (ENERGIA SOLAR E BATERIA) FUNÇÕES BÁSICAS			
029321	PINCEL HIDROGRÁFICO - Marca.: LEO E LEO CONJUNTO	300,00	3,700	1.110,00
	PONTA MÉDIA, TINTA LÁVAVEL, ESTOJO PRÁTICO COM 12 CORES.			
029324	CANETA PARA CD/DVD - Marca.: RADEX UNIDADE	100,00	2,650	265,00
	TINTA PERMANENTE EM DIVERSAS SUPERFÍCIES: PAPEL, PLASTCO, VIDRO, METAL E MADEIRA			
029339	PINCEL ATÔMICO - Marca.: RADEX UNIDADE	300,00	2,530	759,00
	GROSSO -PONTA CHANFRADA DA TINTA :ALCOOL, CORANTE, RESINA SINTÉTICA. CARGA JUMBO RECARREGAVEL, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS CORES AZUL, PRETA, VERMELHA E VERDE			
029352	RÉGUA 30 CM - Marca.: TREND UNIDADE	500,00	0,900	450,00
	PLÁSTICA MEDIÇÃO DE ATÉ 30 CM, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO OPACO RESISTENTE MÍNIMA DE 2 MM			
029354	TESOURA DOMÉSTICA - Marca.: BRW UNIDADE	300,00	9,280	2.784,00
	COM ALÇA INFERIOR PARA TRÊS DEDOS, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO NAS EXTREMIDADES 21 CM X 6,7 CM X 12,5 CM			
029360	TINTA PARA PELE - Marca.: RADEX EMBALAGEM	100,00	20,320	2.032,00
	PARA MAQUIAGENS ATÍSTICA, CORES DIVERSAS, NÃO TÓXICAS EMBALAGEM DOM 10 POTES			
029365	TINTA PARA TECIDO 37 ML - Marca.: RADEX UNIDADE	300,00	2,760	828,00
	NÃO TOXICA RESISTENTE A LAVAGENS, FRASCO COM 37 ML. CORES DIVERSAS			
029372	GUILHOTINA - Marca.: JOCAR UNIDADE	10,00	240,700	2.407,00
	EM CHAPA DE AÇO EXTENSÃO DE CORTE: 460 MM, LARGURA: 550MM, COMPRIMENTO: 415 MM, PESO: 7,5 KG, CAPACIDADE DE CORTE 12 FOLHAS.			

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro – Vitória do Xingu - PA – Fone: (093) 3521-1479 – E-mail: licitapmvx@gmail.com



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



029393	GRAMPO 106/8 - Marca.: JOCAR	CAIXA	120,00	12,600	1.512,00
029395	GRAMPOS GALVANIZADOS, CAIXA COM 2500 UNIDADES				
029395	LANTEJOLA ESCOLAR - Marca.: RAO DE SOL	EMBALAGEM	100,00	1,360	136,00
029396	CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 3G				
029396	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO - Marca.: RADEX	UNIDADE	1.000,00	12,350	12.350,00
	PARA LIMPEZA DA SUPERFICIE DO QUADRO BRANCO, REMOVE INSTANTANEAMENTE MANCHAS, RESÍDUOS, SUJEIRAS, ETC, NÃO TOXICO . EMBALAGEM 100ML				
029400	COLA BRANCA 90G - Marca.: LAPISPEL	UNIDADE	3.000,00	1,730	5.190,00
	COLA BRANCA 90 G: à base de água, lavável, não tóxica.FRASCO COM 90g.				
029407	PERCEVEJO, - Marca.: JOCAR	CAIXA	100,00	2,900	290,00
	COMPOSTO EM ARAME E CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRAGEM, PONTAS PERFURANTES. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES				
029420	PINCEL PARA QUADRO BRANCO E VIDRO - Marca.: RADEX	UNIDADE	3.000,00	4,250	12.750,00
	PINCEL PARA QUADRO BRANCO E VIDRO: Marcador Recarregável Para Quadro Branco e de Vidro, Feltro de Longa Duração. Cores: azul, preta e vermelha.				
029432	TINTA SPRAY - Marca.: RADEX	UNIDADE	200,00	16,500	3.300,00
	AEROSOL, CORES DIVERSAS. FRASCO COM 200 ML				
029434	BINDER CLIPS 25 MM - Marca.: GOLLER	CAIXA	100,00	12,990	1.299,00
	CLIPS NIQUILADO 8/5". EMBALAGEM COM 12 UNIDADES				
042127	CD-R VIRGEM 700MB - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	100,00	1,790	179,00
042159	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE C/50 - Marca.: TAMOIO	UNIDADE	50,00	12,650	632,50
042163	FITA ADESIVA CELOFANE 19X30MM - Marca.: EMBALANDO	UNIDADE	500,00	1,690	845,00
042168	GRAFITE PARA LAPISEIRA Nº0.7MM - Marca.: GOLLER	UNIDADE	100,00	1,270	127,00
042287	PILHA ALCALINA DE TAMANHO AA C/02 - Marca.: PANASONI	PACOTE	100,00	4,750	475,00
042288	PILHA ALCALINA DE TAMANHO AAA C/02 - Marca.: PANASON	PACOTE	100,00	5,550	555,00
042322	QUADRO BRANCO PEQUENO 100X70CM - Marca.: REAL	UNIDADE	100,00	93,010	9.301,00
042350	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA 12GR - Marca.: RADEX	UNIDADE	100,00	2,250	225,00
058602	MARCADOR DE PÁGINAS FLAG ADESIVO: - Marca.: COLACRIL	UNIDADE	100,00	5,320	532,00
	REPOSICIONÁVEL NAO RESIDUAL PARA DOCUMENTOS MEDINDO 12X43MM EMBALAGEM CONTENDO 80 FLAGS COLORIDOS, DIVIDIDOS EM 4 CORES, SENDO AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO, PODENDO FAZER ANOTAÇÃO NAS FOLHAS CARTELA COM 4 FLAG CONTENDO 20 FOLHAS CADA.				
058603	PASTA COM GRAMPO DE PLÁSTICO. - Marca.: POLYCART	UNIDADE	200,00	1,780	356,00
	COM CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.				
058614	PAPEL SEDA UN - Marca.: SET	UNIDADE	2.000,00	0,330	660,00
	MALEÁVEL, SERVE PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS E DECORAÇÕES EM GERAL, DIMENSÕES: 48X60CM, 18G/M. CORES DIVERSAS.				
058781	PASTA ARQUIVO AZ - Marca.: FRAMA	UNIDADE	200,00	13,520	2.704,00
	lombo estreito.				
089156	Apontador com depósito. Especificação : apontador co m depósito: para lápis - Marca.: LEO E LEO	UNIDADE	300,00	1,260	378,00
	1 furo, com depósito, med. 50 x 25 mm lâminas de aço inox de alta qualidade, cores sortidas.				
089157	Apontador. Especificação: de plastico, lâmina de alt a qualidade, - Marca.: LEO E LEO	UNIDADE	1.000,00	0,880	880,00
	Apontador. Especificação: de plastico, lâmina de alta qualidade, maior durabilidade, design ergonômico				
089172	BLOCO AUTOADESIVO POST-IT - Marca.: COLACRIL	PACOTE	200,00	9,340	1.868,00
	38MMX50MM SORTIDO COM 200 FOLHAS, PACOTE COM 04 BLOCOS.				
089245	Caderno caligrafia - : caderno caligrafia - : brochur a, 40 folhas - Marca.: MAXIMA CADERNOS	UNIDADE	500,00	16,650	8.325,00
	grampeado com 2 grampos, capa em off-set 90g/mý.				
089263	Caneta com glitter cores diversas - Marca.: RADEX	UNIDADE	200,00	4,500	900,00
089332	Dispensador de Fita de Mesa: - Marca.: RADEX	UNIDADE	50,00	14,290	714,50
	Em Poliestireno, Opção de Colocar Fita Adesiva Grande ou Pequena.				
089356	Esquadro 45°: composto acrílico cristal, dimensões 3 0x2,3x0,03cm - Marca.: ACRILIKA	UNIDADE	50,00	1,150	57,50
089375	Fita adesiva fina: filme de polipropileno bi orienta do, transparente - Marca.: EMBALANDO	UNIDADE	300,00	1,790	537,00
	coberto com adesivo acrílico. Dimensões: 12 mm x 40 m.				
089381	Fita corretiva 4,2mm x 12 mts - Marca.: RADEX	UNIDADE	300,00	6,790	2.037,00
089399	FETILHO - Marca.: RAO DE SOL	ROLO	100,00	1,780	178,00
	Fitilho, 65 % polietileno, 35% polipropileno, cores variadas, rolo com 50 metros.				
089402	Grampo de trilho c/50 plástico - Marca.: PLASTEC	CAIXA	200,00	13,070	2.614,00
089433	PAD MOUSE - Marca.: MD.9	UNIDADE	100,00	10,330	1.033,00
	Com apoio para Punho em gel, borracha antiestática, acabamento superficial tecido, dimensões aproximadas (cm)-axlpx: 25cm x 22cm x 2cm ou superiores				
	cor preta, azul escuro ou cinza.				
089487	Placa de isopor 100x50cm 10mm. - Marca.: EPS	UNIDADE	300,00	2,880	864,00
089488	PLACA de isopor 100x50cm 15mm. - Marca.: EPS	UNIDADE	300,00	4,250	1.275,00
089496	Prendedor de papel - Especificação: Prendedor de pap el 19mm tipo binder, preto, - Marca.: GOLLER	CAIXA	50,00	9,650	482,50
	Pintura em Aço Inoxidável, Embalagem Pote com 12 unidades.				
089497	Prendedor de papel - Especificação: Prendedor de pap el 25mm tipo binder, preto, - Marca.: GOLLER	CAIXA	50,00	9,850	492,50
	Pintura em Aço Inoxidável, Embalagem Pote com 12 unidades.				
089498	Prendedor de papel - Especificação: Prendedor de pap el 32mm tipo binder, preto, - Marca.: GOLLER	CAIXA	50,00	10,390	519,50
	Pintura em Aço Inoxidável, Embalagem Pote com 12 unidades.				
089499	Prendedor de papel - Especificação: Prendedor de pap el 42mm tipo binder, preto, - Marca.: GOLLER	CAIXA	50,00	10,550	527,50
	Pintura em Aço Inoxidável, Embalagem Pote com 12 unidades.				
089500	Prendedor de papel - Especificação: Prendedor de pap el 51mm tipo binder, preto, - Marca.: GOLLER	CAIXA	50,00	21,570	1.078,50

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro – Vitória do Xingu - PA – Fone: (093) 3521-1479 – E-mail: licitapmvx@gmail.com



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



	Pintura em Aço Inoxidável, Embalagem Pote com 12 unidades.			
089567	Pasta Polionda Média 335x245x20mm. Nas Cores Diversas - Marca.: ACP	UNIDADE	1.000,00	3,770 3.770,00
089571	PAPEL COUCHÊ A4 - Marca.: USAPAPEL IDEAL PARA IMPRESSÃO DE FOLHETES REVISTA CARTAZES LIVROS DE ARTE E OUTROS IMPRESSOS QUE EXIJAM BOA REPRODUÇÃO DE RETICULAS E TRAÇOS, PAPEL COM BRILHO 75 FOLHAS FORMATO A4 (210X297). GRAMATURA: 120G PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	500,00	10,850 5.425,00
			VALOR GLOBAL R\$	253.206,00

O valor deste contrato, é de R\$ 253.206,00 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e seis reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA:

3.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

3.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.1.1.4 - Comunicar à Contratante, imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

3.1.1.7 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

3.1.1.8 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Vitória do Xingu/PA;

3.1.1.9 - Acatar todas as orientações do Município de Vitória do Xingu, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

3.1.1.10 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



3.1.1.11 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 - DA CONTRATANTE:

3.2.1 - São obrigações da Contratante:

3.2.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

3.2.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.2.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.2.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.2.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

3.2.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses após a assinatura do mesmo

4.2 - Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;

4.3 - O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

5 - CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 - Da entrega dos Itens: Os itens deverão ser entregues de IMEDIATO após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento;

5.1.1 – A necessidade de entrega IMEDIATA é em detrimento desta Prefeitura, suas Secretarias e Fundos não possuírem almoxarifado e nem recursos suficientes para efetuar pedidos de grande quantidade dos produtos constantes nesta licitação;



5.1.2 – Os pedidos são emitidos diariamente de acordo com as necessidades do requisitante;

5.2 - Os itens deverão ser entregues e/ou executados na sede da cidade de Vitória do Xingu/PA;

5.3 - A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município, que poderá entre outras informações, determinar outras condições, bem como local de entrega;

5.4 - Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município, pela Secretaria Solicitante e por este Edital;

5.5 - Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

5.6 - Serão solicitadas amostras de produtos de acordo com a necessidade e conveniência do setor de fiscalização do Município;

5.7 - As Secretarias Municipais, Fundos e Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu - PA, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados.

5.8 - O horário de entrega dos materiais deverá obedecer às normas internas da administração.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

6.1.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

6.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.



6.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

6.1.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

6.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.8.1 - especificação correta do objeto;

6.1.8.2 - número da licitação e contrato e

6.1.8.3 - marca e o nome comercial.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 - O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

9 - CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED - Contratante, mediante nomeação dos servidores: LUIZ HENRIQUE SANTOS SOUZA – CPF: 006.341.332-92 (TITULAR) e MARIA SILVANIRA MARTINS DA COSTA – CPF: 596.795.652-20 (SUBSTITUTO) - Portaria nº. 081/2022 designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.1 – A servidora designada anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;



9.1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

Exercício 2022 Atividade 1401.121220004.2.047 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 253.206,00 .

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1 - AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Vitória do Xingu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

- 1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- 2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 3 - Não mantiver a proposta;
- 4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

12.3 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:



- a) - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;
- g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e
- h) - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu - Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



Vitória do Xingu/PA, 14 de junho de 2022.

GRIMÁRIO REIS NETO
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI
CNPJ 33.614.394/0001-27
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____